

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICÍPAL DE MARABÁ





1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Contrato Administrativo CONTRATO Nº 213/2018/SDU/PMM

CONTRATO Nº 213/2018/SDU PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, **ENTRE** SI. CELEBRAM A **PREFEITURA** MUNICIPAL MARABÁ ATRAVES DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA - CIEE

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ- SDU, com sede na Av. VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 – Edifício Ernesto Frota – 3° Piso, Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá (PA), inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.060.724/0001-07, devidamente representada por seu Superintendente, SR. Mancipor Oliveira Lopes, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 1772533 SSP/PA e CPF: 395.780.622-49, domiciliado e residente nesta cidade de Marabá no Estado do Pará, na Rua Calixto Yahghi nº 53,Bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE de outro lado à empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA - CIEE, pessoa jurídica constituída sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0106-22, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Marabá/PA, doravante denominado CONTRATADA neste ato representado pelo seu Gerente Regional Norte, Srº Sérgio Alencar da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº. 788.856 - SSP/AM e CPF/MF nº. 291.065.592-04, sito à Folha 32, Qd 19 Lote especial, CEP: 68.508-180, Bairro Nova Marabá, tendo em vista o disposto na Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda CONFORME LEI Nº 17.761 DE 20 DE JANEIRO DE 2017 E LEI 17.767 DE 14 DE MARÇO DE 2017 - PMM, celebram entre si este CONTRATO, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

- O objeto do Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUXILIAREM NOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO NO **MUNICÍPIO DE MARABÁ.**, de acordo com os Anexos ao contrato original.
- 1.2 Este Aditivo está vinculado ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 4753/2018-PMM, Contrato Administrativo Nº 213/2018/SDU/PMM, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2018-CEL/PMM

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 – Objeto 1 - Tem por objetivo ACRESCENTAR PRAZO de prorrogação por mais 8 (oito) meses, e **QUANTITATIVO** com percentual de 23,215306% (vinte e três virgula vinte e um cinquenta e três zero seis cento) equivalente a **R\$ 32.520,00 (trinta e dois quinhentos mil reais)** do valor total do contrato.

Contrato Original = **R\$ 140.080,00(cento e quarenta mil e oitenta reais)** 1° Aditivo = R\$ 32.520,00 (trinta e oito mil reais) Valor total acumulado = **R\$ 172.600,00 (cento e setenta e oito mil e oitenta reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 - QUANTIDADE - O amparo legal do presente Termo e o Art. 65, da Lei 8.666/93, alíneas "a" e "b" e alterações.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICÍPAL DE MARABÁ DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765 Fone (94) 3322-2243, Ramal 28, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas

- 3.2 PRAZO A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, §1° da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 3.3 §2° Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO
- 4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo Nº 213/2018/SDU/PMM não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

- 5.1 Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.
- E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

Marabá/PA, 02 de janeiro de 2019

SUPERINTENDENTE DO DESENVOLVIMENTO URBANO-SDU

Mancipor Oliveira Lopes Superintendente Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA - CIEE

CNPJ: nº 61.600.839/0001-55 Sérgio Alencar da Silva Contratada

Testemunhas		
1	2	